



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.
Esplanada dos Ministérios Bloco L Anexo I – 4º andar – sala 415 – 70.047-900 - Brasília-DF
(61) 2104-8553 / 9066 / 8856 / 9225 - Telefax: (61) 2104-9436

A TODAS AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DA CONCORRÊNCIA 02/2005-DACC/INEP

Fax nº ()

Total de Páginas: 1

Data: 11/05/2005

Da **Comissão Especial de Licitação**

Fax n.º: (061) 2104-9436 - Fones 2104.9225 / 8856

Prezado(s) Senhor(es),

Publicamos o entendimento da Comissão Especial de Licitação, conforme o edital, em resposta ao pedido de esclarecimento feito por entidade interessada em participar da **CONCORRÊNCIA nº 02/2005 – DACC/INEP**:

Questionamento 1:

No item 3 – Das Condições de Participação, subitem 3.1, alínea “a” (página 03), de que forma deverá ser comprovada a qualificação técnica em avaliação de aprendizagem do responsável técnico pela coordenação dos serviços designado pela instituição concorrente?

Resposta:

Essa condição será verificada na fase de Habilitação, mais especificamente nos documentos relativos à Qualificação Técnica.

Questionamento 2:

No item 7.2.3 – Documentos relativos à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, alínea “d.1” (página 9), relativa aos requisitos mínimos referentes à comunicação com a Internet, como a concorrente deverá comprovar possuir conexão com as características descritas nesta alínea?

Resposta:

Mediante declaração formal da sua disponibilidade para o atendimento do objeto licitado. Vê-se que “d.1” é subalínea/subitem de “d”.

Ressaltamos por oportuno que o INEP poderá realizar diligências para a verificação *in loco* da conformidade dos recursos declarados.

Questionamento 3:

No Projeto Básico, item 7.2.1.2. – Fator 2 – Qualificação Técnica da Proposta, subfator 2.2 – Recursos Materiais e de Informática, alínea “c” – Recursos de Informática, como a concorrente deverá comprovar possuir as características solicitadas para a avaliação da Segurança Física (SF), Suprimento de Energia (SE), Condições de Armazenamento dos Dados e Sistema de Cópia de Segurança (CA) e Infra-estrutura de Transmissão e Comunicação de Dados (IE), descritas nas páginas 54 a 56?

Resposta:

Mediante declaração da própria entidade concorrente dos recursos materiais e de informática (subfator 2.2 do Projeto Básico) que serão disponibilizados. Ressaltamos por oportuno que o INEP poderá realizar diligências para a verificação *in loco* da conformidade dos recursos declarados.

Atenciosamente,

Arllington Campos Sousa
Presidente da CEL

Alexandre Martins Vidor
Membro

Odiete Deusdará Rodrigues
Membro

Suely Alves Wanderley
Membro

Pedro Massad Júnior
Membro